



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

PARECER CONCLUSIVO N°. 0072/2024

Exercício/Ano:	2024
ENTIDADE:	Clube de Mães São Pedro Apóstolo
CNPJ:	51.260.693/0001-92

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 260 - Vila Galvão - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: Promoção da educação infantil, de jovens e adultos, por meio da implantação de creches e berçários, escolas de educação infantil e pré-escola.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1824/2021 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/05/2024; 28/10/2024; 14/01/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	30/01/2024	989/2024	82.630,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	06/02/2024	989/2024	82.630,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	06/03/2024	989/2024	82.630,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	09/04/2024	989/2024	82.630,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	15/05/2024	989/2024	82.630,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	15/05/2024	991/2024	8.263,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	15/05/2024	989/2024	33.052,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	11/06/2024	989/2024	82.630,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	16/07/2024	989/2024	82.630,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	13/08/2024	989/2024	82.630,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	17/09/2024	16421/2024	8.263,00



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	17/09/2024	16422/2024	33.052,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	17/09/2024	16422/2024	82.630,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	16/10/2024	16422/2024	82.630,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	19/11/2024	18752/2024	82.630,00
BB 001/ AG 2876-2 / CC 104-101-0 M	18/12/2024	18752/2024	82.630,00
Total do Repasse Municipal			1.074.190,00
(1) Valor repassado no exercício (=)			1.074.190,00
(2) Saldo transportado do exercício anterior (+)			248.205,35
(3) Rendimento de aplicação financeira (+)			10.851,55
(4) Valor total da Receita (1+2+3) (=)			1.333.246,90
(5) Valor das despesas aprovadas (-)			1.083.587,78
(6) Valor glosado restituído pela entidade (-)			0,00
(7) Saldo (=)			229.662,27
(8) Valor investido pela OSC (=)			19.996,85
(9) Valor investido pela OSC (=)			17.029,49
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte (=)			246.691,76

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim Não Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim Não Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim Não Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concedor?

Sim Não Parcialmente



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim **(X)** Não **()** Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.083.587,78, destacando que a quantia de R\$ 246.691,76 foi transportada para o exercício de 2025.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 18 de Março de 2025.

Gisela Mayumi Kodama
CPF 103.033.268-16
Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo:

Sílvio Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta(s): 0072/2024